

## ABANDONO DO RECINTO ESCOLAR

Os alunos menores de idade não podem abandonar o recinto escolar antes da hora do termo das atividades letivas escolares fixadas no seu horário, exceto quando autorizadas pelo Encarregado de Educação.

O presente documento, a entregar nos Serviços Administrativos, por e-mail ou em papel, serve para V. Exa. autorizar ou não a saída do seu educando antes da hora de termo das atividades escolares, fixadas no seu horário ou na hora de almoço.

1ª Via do cartão

2ª Via do cartão

Alteração ao cartão

\_\_\_\_\_ encarregado de  
educação do aluno(a) \_\_\_\_\_  
da turma \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_º ano, com o processo n.º \_\_\_\_\_

- AUTORIZO** -  **NÃO AUTORIZO** o(a) meu(minha) educando(a) a abandonar o recinto escolar:
- Não saia da escola
- Saia da escola a qualquer hora
- Hora de almoço
- Se as aulas terminarem mais cedo e não houver substituição do docente em falta (último bloco do dia)

Ribeira Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

Serviços Administrativos

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Aluno(a)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura